

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2014, de 12 de agosto de 2014.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os níveis para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de que dispõe o Anexo I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, Quadro I, Item “d” para “31 a 35”:

**ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO	HORAS SEMANAIS	NIVEL	REFERENCIA	NUMERO DE VAGAS
I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
.....				
<i>d) Agente comunitário de saúde</i>	40	31 a 35	<i>A a F</i>	20
.....				

Art. 2º Fica alterado o vencimento inicial do nível 31 na referência “A” de que dispõe o Anexo III da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010 para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 3º As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I e III da Lei Complementar nº 66 de 21 junho de 2010 com a referência legislativa e indicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de agosto de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, e na íntegra a Lei Complementar Municipal nº 94 de 20 de março de 2013.

Catanduvas/SC, 12 de agosto de 2014.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário Municipal da Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.